

Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS

TERMO DE ADITAMENTO n.º 04 AO CONTRATO COMPAGAS n.º 091/2013

A **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS**, sociedade de economia mista, com sede à Rua Hasdrúbal Bellegard n.º 1.177, bairro CIC, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.535.681/0001-92, neste ato representada por seu Diretor Presidente **Sr. Jonel Nazareno Iurk** e pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro, **Sr. Eduardo Buschle**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco A, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.865/0001-66, neste ato representada por seu Diretor Presidente **Sr. Adir Hannouche** e por seu Diretor Adjunto **Sr. Maurício Dayan Arbetman**, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Termo de Aditamento n.º 04 ao contrato COMPAGAS n.º 019/2013, sujeitando-se às normas da Lei Estadual 15.608/07 mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I
OBJETO DO ADITAMENTO**

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 091/2013, firmado entre as partes em 02/09/2013, por mais 6 (seis) meses, nos termos previstos em sua Cláusula VI.

**CLÁUSULA II
JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

Justifica-se o presente Termo de Aditamento 04 pela necessidade da continuidade dos serviços de telecomunicação corporativa, garantindo à COMPAGAS o acesso à internet, a interligação de seus escritórios à rede interna de TI bem como o acesso de seus clientes ao site da empresa. O Presente termo de Aditamento fundamenta-se no contido no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual 15.608/07.

**CLÁUSULA III
VALOR DO ADITAMENTO**

O presente Termo de Aditamento não altera o valor contratual.

**CLÁUSULA IV
NOVO VALOR DO CONTRATO**

O presente Termo de Aditamento não altera o valor contratual.

**CLÁUSULA V
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Termo de Aditamento n.º 04 ao Contrato COMPAGAS N.º 091/2013.



Assessoria Jurídica Compagas
Daniel Pedrali de Oliveira
OAB/PR n.º 45.400

1/2

Os recursos financeiros necessários ao acréscimo do valor contratual objeto do presente Termo de Aditamento estão devidamente equacionados e assegurados no item orçamentário conta 400416, subconta 4300, do orçamento anual de custeio da COMPAGAS.

CLÁUSULA VI PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 6 meses, contados a partir de 02/09/2017.

CLÁUSULA VII CONDIÇÕES GERAIS

As partes ratificam as demais cláusulas do Contrato, que não colidirem com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem de acordo, **COMPAGAS** e **CONTRATADO**, assinam o presente Termo de Aditamento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba / PR, 21 de agosto de 2017.

Pela **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS**

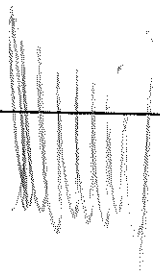


Jonel Nazareno Iurk
Diretor Presidente



Eduardo Buschle
Diretor Administrativo Financeiro

Pela **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

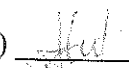


Adir Hannouche
Diretor Presidente




Maurício Dayan Arbetman
Diretor Adjunto

TESTEMUNHAS:

1) 

Nome / CPF
ALESSANDRO DE SOUZA
690.491.833-09

2) 

Nome/ CPF Eliana Celeste Yamaguti
135.586.138-13 Reg. 46146

Termo de Aditamento n° 04 ao Contrato COMPAGAS N° 091/2013.

2/2